

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA CNPJ: 78.486.198/0001-52 Telefone: (49) 3632-1122 Endereço: Rua João de Castilho., 111 - Centro CEP: 89898-000 - Tunápolis	Inexigibilidade de licitação 16/2024
	Número Processo: 53/2024 Data do Processo: 26/06/2024

OBJETO DO PROCESSO

ANIMAÇÃO DOS INTERCAMBIOS E PROGRAMAÇÕES ENVOLVENDO OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2024

Reuniram-se no dia 26/06/2024, as 10:34 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N° 2478/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 53/2024 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 47/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS (Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças).

CONTRATADA: SIRIO HAUSCHILD 80651852900

VALOR DA DESPESA: A despesa total da contratação é de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

DOCUMENTO: Requisição ao Compras, justificativa, documentos da contratada, proposta, Formalização da Demanda, autorização da Autoridade Competente, ETP E TR. Edital de credenciamento/processo n° 47/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: Manutenção da Gestão da Assistência Social

Despesa: 148

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ANIMAÇÃO DOS INTERCAMBIOS E PROGRAMAÇÕES ENVOLVENDO OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE.

FIM QUE SE DESTINA: GRUPOS DA TERCEIRA IDADE.

E JUSTIFICATIVA:

O objeto a que se refere o presente pedido se justifica para atender aos eventos da terceira idade, visando atender o estatuto do idoso Art. 30, o qual refere-se à obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público, assegurarão idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, esporte e lazer.

Tal ação se dá em que grupos se organizam afim de ampliar as trocas culturais e vivências, de modo há desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos e incentivando a socialização e a convivência comunitária, que possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidade, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV do caput do art. 74 da Lei n° 14.133 /2021. Em suma, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos poderão ser aproveitados, considerando-se as

peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda. Há que se considerar, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Tunápolis, 26 de junho de 2024.

MARINO JOSÉ FREY
PREFEITO MUNICIPAL

Participante: SIRIO HAUSCHILD 80651852900

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>CREDENCIAMENTO ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA PROPORCIONAR SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL EM INTERCÂMBIOS E EVENTOS DO GRUPO TERCEIRA IDADE. ESSAS APRESENTAÇÕES VISAM OFERECER ENTRETENIMENTO DE QUALIDADE, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES POR MEIO DA MÚSICA. OS ARTISTAS INTERESSADOS DEVERÃO, NO MÍNIMO, MAS NÃO SE LIMITANDO, FORMAR DUPLAS, COM A PRESENÇA OBRIGATÓRIA DE UM TECLADISTA, GARANTINDO UMA PERFORMANCE DINÂMICA E ADAPTADA ÀS PREFERÊNCIAS DO NOSSO PÚBLICO. CADA EVENTO REQUER UMA ANIMAÇÃO MUSICAL CONTÍNUA DE, NO MÍNIMO, TRÊS HORAS, PERMITINDO UMA EXPERIÊNCIA IMERSIVA E AGRADÁVEL PARA TODOS OS ENVOLVIDOS. É ESSENCIAL QUE OS ARTISTAS CREDENCIADOS DISPONIBILIZEM TODO O EQUIPAMENTO DE SOM NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS PERFORMANCES. ISSO INCLUI, MAS NÃO SE LIMITA A, DOIS MICROFONES, UMA MESA DE SOM E CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, GARANTINDO UMA QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR. A MONTAGEM DESTES EQUIPAMENTOS DEVE SER CONCLUÍDA PELO MENOS TRINTA MINUTOS ANTES DO INÍCIO DE CADA APRESENTAÇÃO, ASSEGURANDO UM COMEÇO PONTUAL E ORGANIZADO DO EVENTO. DANDO ÊNFASE À VALORIZAÇÃO CULTURAL, O REPERTÓRIO MUSICAL DEVE INCLUIR, NO MÍNIMO, 50% DE MÚSICAS DO FOLCLORE ALEMÃO. DESSA FORMA, BUSCAMOS NÃO APENAS ENTRETER, MAS TAMBÉM PRESERVAR E DIFUNDIR A RICA HERANÇA CULTURAL ALEMÃ ENTRE OS PARTICIPANTES. QUANTO AOS ASPECTOS LOGÍSTICOS, COMO ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ARTISTAS CREDENCIADOS.</p>	1,000	UN		1.200,0000	1.200,00

ISSO PERMITE UMA MAIOR FLEXIBILIDADE E INDEPENDÊNCIA NA GESTÃO DE SUAS PARTICIPAÇÕES NOS EVENTOS. OS ACORDOS ESTABELECIDOS COM OS ARTISTAS CREDENCIADOS TERÃO DURAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ESSE PERÍODO DE COLABORAÇÃO LONGO VISA CRIAR UM AMBIENTE MUSICAL CONSISTENTE E ENRIQUECEDOR PARA OS EVENTOS DESTINADOS AOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE.

Total do Participante: 1.200,00
 Total Geral: 1.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 26/06/2024

ELISANDRO BOTH

PRESIDENTE

JULIANA SCHEREN

MEMBRO

SOLANGE BEATRIS MELZ

MEMBRO

ELIANA BOHNEN

MEMBRO

CARLISE INÊS GROTH LEZONIER

MEMBRO

EDUARDO DOS SANTOS DOTTO

MEMBRO

JAQUELINE SCHWENGBER

MEMBRO

CAMILA HAWRYSZKO ROSAR

MEMBRO

PATRICIA CARINA SCHOENBERGER

MEMBRO
